



SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA  
OSVALDO SALDANHA



## EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA CREDENCIADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA – SBCP 2026

O SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA OSVALDO SALDANHA – CLÍNICA SALDANHA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições de seleção para ingresso a **Especialização Médica em Cirurgia Plástica**, credenciado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica - SBCP, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas, bem como demais instruções normativas expedidas pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica – SBCP.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da **Prova Objetiva** do Processo será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- A avaliação Curricular e Entrevista do Processo serão de responsabilidade da COREME do **Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo Saldanha – Clínica Saldanha**.
- 1.3- A **PROVA OBJETIVA** do presente Processo Seletivo será realizada na forma **PRESENCIAL** na cidade de Santos/SP e a **ENTREVISTA** será realizada de forma **Virtual**.

**"RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAISS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES"**

### 1.4. Programas - Vagas - Situação do Programa – Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Programa	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Pré-requisitos*
Cirurgia Plástica (Especialização Médica – SBCP)	03	Credenciado SBCP	1.000,00	03 anos	Cirurgia Geral – PRMCG ou Área Básica Cirúrgica – PPRACB ou CBC

- 1.5- Poderão se inscrever para o Programa de **Especialização Médica em Cirurgia Plástica – SBCP**, os candidatos que já concluíram, no mínimo 03 (três) anos em Cirurgia Geral - PRMCG MEC/CBC ou 02 (dois) anos de Programa Básico de Cirurgia Geral - PPRACB MEC que comprovarem a conclusão até o dia 28/02/2026

### 2. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1- O presente Processo de Seleção observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 2.2- Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.
- 2.3- O Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo Saldanha – Clínica Saldanha e a CONSESP, na qualidade de controladoras de dados, comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.



SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA  
OSVALDO SALDANHA



**2.4-** O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.

**2.5-** O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o tratamento, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.

**2.6-** Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal ao Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo Saldanha – Clínica Saldanha.

**2.7-** A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.

**2.8-** Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.

### **3. REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**3.1-** Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.

**3.2-** Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do concurso público.

**3.3-** Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**3.4-** O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

**3.5-** Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.

**3.6-** A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do concurso público.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1-** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **23 de setembro a 09 de novembro de 2025**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO**, efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.
- O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (10/11/2025)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do

encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

h) **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do Boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

i) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;

- 4.1.1- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importânciā do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou através do e-mail [suporte@consesp.com.br](mailto:suporte@consesp.com.br), para verificar o ocorrido.
- 4.1.2- A CONSESP e o Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo Saldanha – Clínica Saldanha não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 4.1.3- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.
- 4.1.4- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela Clínica ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 4.1.5- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com necessidade de atendimento especial, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A CONSESP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino. O candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para realização da Prova Objetiva e dos documentos exigidos para matrícula, especificados neste Edital.
- 4.1.6- A inscrição do candidato implicará na completa ciência, conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, sob as penas da lei.
- 4.1.7- É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de TODOS os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

## 5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1- O Processo de Seleção será realizado em duas fases:  
**1<sup>ª</sup> FASE - PROVA OBJETIVA e AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**2<sup>ª</sup> FASE - ENTREVISTA**

### DA PROVA OBJETIVA:

5.2- A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de CRM;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.3.1- Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital “E-Título” (com FOTO) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por

meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).

**5.3.2-** No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento obrigatório** de identificação.

**5.3.3-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**5.4-** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

**5.5-** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

**5.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.

**5.7-** O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**5.8-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

**5.9-** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.10-** A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo “LEIA COM ATENÇÃO” da respectiva folha de respostas.

**5.11-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, **após decorridos 1h30min (uma hora e trinta minutos)** do horário de início das provas estabelecido em Edital, devendo entregar a folha de respostas e o caderno de provas ao Fiscal de Sala.

**5.12-** Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

**5.13-** A fim de resguardar a lisura do certame, os **cadernos de provas não serão entregues ou liberados** aos candidatos ao término da aplicação.

**5.14-** O descumprimento dos itens 5.11 e 5.13 por parte do candidato ou caso constatados a indevida retenção do caderno de provas, ensejará sua eliminação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**5.15-** O Gabarito e o Caderno de Provas serão disponibilizados conforme data e horário em **CRONOGRAMA** no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), para consulta acesse a **ÁREA DO CANDIDATO** através do **CPF e SENHA DE ACESSO**. Permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

#### **DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**5.16-** A Avaliação Curricular objetiva analisar o candidato sobre seu currículo, a nota da **Avaliação Curricular** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I** do presente Edital.



SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA  
OSVALDO SALDANHA



**5.18-** A prova de Avaliação Curricular será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

**5.19-** A nota da prova de Avaliação Curricular será obtida conforme pontuação constante do ANEXO I e será de responsabilidade do Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo Saldanha – Clínica Saldanha.

**5.20-** A responsabilidade pelo envio da documentação é do candidato, bem como este tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa.

**5.21-** A documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Curriculum Vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção pela Banca Examinadora. Caso haja divergência entre informações e documentos fornecidos pelo candidato, a pontuação do Curriculum Vitae poderá ser corrigida a qualquer tempo.

**5.22-** Poderão ser realizadas auditorias a fim de checar as informações prestadas pelos candidatos e aquele que houver prestado informações falsas, em sua inscrição ou em sua Avaliação Curricular, será eliminado do certame e consequentemente do Programa de Residência, independente do momento em que essa conduta for identificada. Nesse caso, é garantido ao candidato suspeito de falsidade, o direito ao contraditório e ampla defesa.

**5.23-** **Até o último dia de pagamento da taxa de inscrição (10/11/2025)**, o candidato deverá enviar via SEDEX+AR para Clínica Saldanha, situada no Bureau Central: Av. Ana Costa, 146 – 1201-04 – CEP 11.060-000, Santos/SP, **CÓPIA SIMPLES** dos documentos pautados e pontuados no **Anexo I** deste Edital “**Avaliação Curricular**” **EM ENVELOPE ÚNICO**, contendo: **nome completo, número de inscrição e programa para qual se inscreveu**, conforme modelo abaixo.

<b>Nome:</b>
<b>Nº Inscrição:</b>
<b>Especialidade:</b>

<b>Processo de Seleção para Especialidade Médica 2026</b>
<b>CLÍNICA SALDANHA – SANTOS/SP</b>
( ) Currículo Atualizado

**5.23.1-** O não envio de documentos para análise curricular acarretará sua eliminação do presente Processo.

**5.23.2-** Após o envio, exclusivo, por meio de “Sedex+AR”, não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por e-mail; entrega pessoal no órgão realizador, etc.).

**5.24-** Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

**5.25-** As cópias dos documentos entregues de outra forma ou fora do prazo estabelecido no presente Edital não serão consideradas.

**5.26-** Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a 2ª fase, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio.

**5.27-** O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos enviados exclusivamente, por meio de “SEDEX+AR” para contagem.

#### **DA ENTREVISTA**

**5.28-** Serão considerados **selecionados/habilitados para a Entrevista os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva e Avaliação Curricular**, cujos nomes serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Objetiva e Avaliação Curricular. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

**5.29-** A Entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**5.30-** A pontuação da Entrevista será baseada em critérios a serem determinados pela Banca Examinadora.



SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA  
OSVALDO SALDANHA



**5.31-** A ENTREVISTA será realizada VIRTUALMENTE no dia **09 de dezembro de 2025** a ser divulgado no Edital próprio.

**5.31.1-** A ENTREVISTA será realizada por meio da plataforma ZOOM CLOUD MEETINGS e os candidatos aprovados e convocados para esta fase poderão receber o convite com login e senha por WhatsApp e/ou e-mail.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E SEGURANÇA**

**6.1-** É recomendado aos candidatos que **NÃO LEVEM** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.

**6.2-** Na hipótese de “necessidade” de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:

- Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;
- Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do concurso, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado “no chão” embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.

**6.3-** É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:

- Ponto eletrônico;
- Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;
- Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;
- Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.

**6.4-** Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.

**6.4.1-** Também acarretará eliminação imediata a **simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital**, ainda que esteja **desligado e sem sinais de uso**, independentemente de intenção de fraude.

**6.4.2-** O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Concurso Público. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

**6.5-** Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:

- Lavratura de Boletim de Ocorrência;
- Condução do candidato à delegacia competente;
- Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
  - Tentativa ou consumação de fraude;
  - Falsidade ideológica;
  - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.

**6.6-** Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.

**6.7-** Os candidatos cujos cabelos, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, deverão mantê-los presos ou para trás, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame, caso não atendida a presente exigência.

**6.8-** Com a finalidade de preservar a lisura, a transparência e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do concurso poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.



SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA  
OSVALDO SALDANHA



**6.9-** Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.

**6.10-** A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação do concurso público, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.

**6.11-** Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Programa	Cirurgia Geral
Cirurgia Plástica	50

## 8. DAS NORMAS

**8.1-** **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As Provas Objetivas serão realizadas no dia **23 de novembro de 2025** no horário descrito abaixo, **preferencialmente**, no Consitório da Santa Casa de Santos, localizado na Av. Dr. Claudio Luiz da Costa nº 50, CEP 11075-900, Santos/SP.

Abertura dos portões – 07h00min
Fechamento dos portões – 07h45min
Início das Provas – 08h00min

**8.2-** Será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

**8.3-** **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

**8.4-** **O candidato com deficiência ou que necessitar de condição especial** (tais como: aleitamento, condição de sabatista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail [condicaoespecial@consesp.com.br](mailto:condicaoespecial@consesp.com.br) até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Especialização Médica 2026 - Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo Saldanha – Clínica Saldanha.

**8.4.1-** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**8.5-** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, conforme item **8.1**, no horário indicado, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**8.6-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

## 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1-** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos e terá caráter **classificatório e eliminatório**.

**9.2-** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{70}{TQP} \times NAP$$

**ONDE:**

**NPO** = Nota da Prova Objetiva

**TQP** = Total de Questões da Prova

**NAP** = Número de Acertos na Prova

**9.3-** Será considerado classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 35 pontos, ou seja 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva.

## 10. DA NOTA FINAL

**10.1-** A Nota Final do processo seletivo, será a soma da nota obtida na Prova Objetiva, a nota obtida na Avaliação Curricular e a nota obtida na Entrevista.

**10.2-** A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.

**10.3-** **Após a realização das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> fases**, havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, **sucessivamente**:

- a) maior nota na Prova Objetiva;
- b) maior nota na Avaliação Curricular;
- b) maior nota na Entrevista;
- c) maior idade;
- d) candidato casado;
- e) maior número de filhos.

**10.4- Será eliminado do Processo o candidato que:**

- a) Não obtiver Nota igual ou superior a 35 pontos na Prova Objetiva;
- b) obtiver nota 0 (zero) na Avaliação Curricular;
- c) obtiver nota 0 (zero) na Entrevista;
- c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
- e) não comparecer a qualquer uma das provas **Objetiva ou Entrevista e/ou não enviar os documentos para Avaliação Curricular**

**10.5** Será **desclassificado e eliminado** do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à matrícula, mesmo após efetuada, o candidato que utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1- Em todos os casos em que couber recurso, para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
- em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

11.1.1- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), na data prevista no Cronograma – Anexo II.

11.1.2- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site **nas datas e horários previstos no Cronograma – Anexo II**.

11.1.3- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.1.4- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**

11.1.5- Caberá à CONSESP – Processos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

11.2- A divulgação do **Resultado Preliminar 1<sup>a</sup> Fase e 2<sup>a</sup> Fase**, será publicada no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), na data prevista no **Anexo II** – Cronograma.

11.2.1- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado preliminar, Prova Objetiva, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

11.2.3- A divulgação do Resultado Preliminar da 1<sup>a</sup> Fase e 2<sup>a</sup> Fase será publicado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), na data prevista em **Cronograma**.

11.2.3- A interposição de recursos em relação a 1<sup>a</sup> Fase e 2<sup>a</sup> Fase será nas datas previstas em **Cronograma**, seguindo os passos indicados no item 14.1.

11.2.4- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.2.5- A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, CONCURSOS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” pelo prazo de 10 dias consecutivos.

11.2.6- O resultado final será divulgado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) na data prevista em **Cronograma – Anexo II**.

## 12. DAS MATRÍCULAS

12.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nas datas previstas no Cronograma – Anexo II. Após este período serão considerados desistentes.

12.2- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica do **Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo – Clínica Saldanha**, situada no Bureau Central: Av. Ana Costa, 146 – 1201-04 – CEP 11.060-000, Santos/SP, com cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de Médico;

- b) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- c) Comprovante de conclusão da formação de pelo menos 03 (três) anos em Cirurgia Geral - PRMCG (MEC/CBC) ou 02 (dois) anos de Programa Básico de Cirurgia Geral - PPRACB do MEC ou comprovante que concluirá até o 28/02/2026), com declaração do Hospital e assinatura do Diretor Clínico;
- d) Carta de recomendação do Chefe do Serviço de Cirurgia Geral;
- e) Currículo impresso com foto;
- f) Fotocópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- g) Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético Profissional emitida pelo CRM (original ou cópia autenticada);
- h) Fotocópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar; para candidatos do sexo masculino;
- i) Uma foto 3/4 recente;

**Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):**

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

**12.4-** A matrícula realizada por terceiro se dará por meio de Procuração particular com firma reconhecida em cartório e fins específicos para matrícula na Especialização Médica 2026, com apresentação do seu documento de identificação e da cópia do documento de identificação do candidato, além dos demais documentos exigidos para matrícula.

**12.5-** No ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Compromisso, declarando plena ciência do teor do Regulamento dos Médicos Residentes, vinculado ao Regimento Interno de cada um dos programas e ao Regulamento do Corpo Clínico do **Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo – Clínica Saldanha**.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1-** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.

**13.2-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador (**Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo – Clínica Saldanha**), após o resultado final.

**13.3-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**13.4-** Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), telefone, WhatsApp, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.

**13.5-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

**13.6-** Caso não seja possível o preenchimento das vagas por insuficiência de candidatos aprovados ou após ter sido convocada toda a lista de candidatos classificados, poderá ser utilizado esse edital, em retificação, para oferta de vagas remanescentes, em qualquer momento dentro do prazo estipulado pela CNRM para realização dos Processos Seletivos.

- 13.7- A Comissão de Seleção convocará tantos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Especialização.
- 13.8- Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 13.9- Após resultado final do Processo Seletivo, os documentos originais (folha de resposta, caderno de provas e demais documentos) serão arquivados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo a partir desta data serem incinerados pela Consesp, mantendo-se, contudo, o arquivo eletrônico das folhas de respostas pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 13.10- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Especialização Médica.

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***Santos/SP, 23 de setembro de 2025.***

***COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
DA COREME DO SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA OSVALDO – CLÍNICA SALDANHA***

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA**

Item Avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Metodologia de Avaliação
Histórico Escolar da Graduação em Medicina	maior parte das notas com conceito "A" ou nota de 9 a 10 (3,5 pontos)	3,5 (três vírgula) pontos	Cópia do Histórico Escolar assinado pelo representante da IES com o nome das disciplinas e respectivas notas
	maior parte das notas com conceito "B" ou nota de 7 a 8 (2 pontos)		
	maior parte das notas com conceito "C" ou nota de 5 a 6 (1 pontos)		
Monitoria oficial em disciplinas da graduação	2,0 (dois) pontos	• 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por monitoria oficial.	
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	• 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.	
Trabalhos científicos apresentados em congressos, simpósios, seminários e encontros estudantis e/ou médicos na forma de apresentação oral ou pôster	1,0 (um) ponto	• A pontuação é contada por trabalho e não por evento. • Como autor: 0,1 (zero vírgula um) ponto por trabalho • Como coautor: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho.	
Resumo de trabalho científico publicado em anais de congresso	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	• A pontuação é contada por trabalho e não por evento. • Como autor: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho • Como coautor: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho.	
Publicações de artigos científicos em revistas ou periódicos com corpo editorial.	1,0 (um) ponto	• Como autor: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por publicação. • Como coautor: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por publicação.	
Participação em Liga Acadêmica	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	• 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos	
Estágio em instituição de ensino pública ou privada e/ou hospitais	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto	• 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos	
Atividades comunitárias (campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados, ministração de palestras)	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto	• 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos	
<b>Entrevista</b>	20 (vinte) pontos	• Desempenho pessoal durante a entrevista, avaliando interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos, e conhecimento da Língua Inglesa	

Obs. Os documentos redigidos em língua estrangeira somente serão aceitos quando acompanhados de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, nos termos do art. 192, da Lei n. 13.105/2015 e art. 27, da Lei n. 14.195/2021



SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA  
OSVALDO SALDANHA



**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> do Edital/Manual	23/09/2025
Período de Impugnação do Edital	23 a 25/09/2025
<b>Período de Inscrição</b>	<b>23/09 a 09/11/2025</b>
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	10/11/2025
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	14/11/2025
Interposição de Recursos da divulgação da Homologação das Inscrições	15 e 16/11/2025
<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>23/11/2025</b>
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> dos gabaritos preliminares e cadernos de provas	<b>24/11/2025</b> após as 14h
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	Após as 14h do dia 24 até as 23:59h do dia 25/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da <b>Prova Objetiva e Avaliação Curricular e convocação para a Entrevista</b> no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>	<b>03/12/2025</b> após as 14h
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado, por meio do sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>	Após as 14h do dia 03 até as 23:59h do dia 04/12/2025
<b>Realização da Entrevista</b>	<b>09/12/2025</b>
<b>Divulgação do Resultado Final e Convocação para Matrícula</b> no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>	<b>12/12/2025</b>
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	<b>16, 17 e 18/12/2025</b>
<p><i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, O Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo Saldanha – Clínica Saldanha irá disponibilizando no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i></p>	
<p>O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, sendo que o CONSESP manterá, em seu site <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>, cronograma atualizado</p>	